



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ANTONIO FERREIRA DA COSTA a Rua 01 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Fica denominada de RUA JÚLIO VIEIRA DE SANTANA a Rua 02 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 3º. Fica denominada de RUA AMADEU LINHARES PONTES a Rua 03 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 4º. Fica denominada de RUA ANTONIO PESSOA DE BRITO a Rua 04 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 5º. Fica denominada de RUA ANTONIO NARCISIO a Rua 05 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 6º. Fica denominada de RUA MANOEL FERREIRA DE MELO a Rua 06 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 7º. Fica denominada de RUA LUÍS DOMINGOS DIAS a Rua 07 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 8º. Fica denominada de RUA FRANCISCA FERREIRA GOMES a Rua 08 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 9º. Fica denominada de RUA JOAQUIM FERNANDES MAGALHÃES a Rua 09 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 10. Fica denominada de RUA LUÍS ROSA DO NASCIMENTO a Rua 10 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

Art. 11. Fica denominada de RUA RAFAEL IZIDORIO ARRUDA a Rua 11 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 12. Fica denominada de RUA JOAQUIM RIBEIRO DE AGUIAR DA PONTE a Rua 12 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 13. Fica denominada de RUA JOAQUIM VICENTE ALCÂNTARA AGUIAR a Rua 13 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 14. Fica denominada de RUA MARIA MARQUES RODRIGUES a Rua 14 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 15. Fica denominada de RUA MARIA VALDEMAR a Rua 15 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 16. Fica denominada de RUA MIGUEL LUÍS DA COSTA a Rua 16 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art. 17. Fica denominada de TRAVESSA MANOEL FERREIRA DE MELO a Travessa 01 em Rafael Arruda, na Zona Rural deste Município.

Art.18. Faz parte desta Lei o mapa de localização das referidas ruas e travessa.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 26 de abril de 2021.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré